Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 037/2019

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Gonçalves, Katia Leivas, Joelma Madruga Furtado, Luis Fernando Minasi, Melissa de Moraes Rodrigues, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, Sandra Iara Castro; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 036/2019. A seguir, foi repassada ao pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Segunda Notificação, datada de nove de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Criança e Cia, determinando o prazo de quinze dias para o cumprimento de exigências; b) Primeira Notificação, datada de nove de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhada à direçao da Escola de Educaçao Infantil Dente de Leite, concedendo o prazo de trinta dias para o cumprimento de exigências; c) Primeira Notificação, datada de nove de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Tia Cris, determinando o prazo de trinta dias para o cumprimento de exigencias; d) Primeira Notificação, datada de nove de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Educarte 2, determinando o prazo de trinta dias para o cumprimento de exigências; e) ofício circular 008/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado aos municípios que compõem a Regional Azonasul de CMEs, convocando para a próxima reunião; f) ofício 090/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado à SMEd, enviando os pareceres nº 016/2019 e 017/2019, os quais autorizam e credenciam as escolas de Educação Infantil Tia Rita e Michigan Kids, respectivamente, por dois anos; g) ofício 091/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezevove, encaminhado à Escola de Educação Infantil Tia Rita, enviando o parecer 016/2019; h) ofício 092/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado à escola de Educação Infantil Michigan kids, enviando o parecer 017/2019; i) ofício 093/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado à Escola de Educação Infantil Tia Rita, enviando o número de registro de direção de escola; j)ofício 094/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado à Escola de Educaçao Infantil Michigan Kids, enviando o número de registro de direção

de escola; k) ofício 098/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado à SMEd, informando as escolas de Educação Infantil em situação irregular neste CME; l) ofício 099/2019, datado de quatro de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado à SMEd, solicitando viatura para que os membros do Pleno possam participar da próxima reunião da Regional AZONASUL de CMEs, no município de Jaguarão. A seguir, a presidente do CME sugeriu que as direções das escolas particulares de Educação Infantil, na necessidade de ausentarem-se da escola, deverão responsabilizar algum profissional capacitado para responder pela escola. O conselheiro Minasi lembrou que esse profissional deverá ser citado nos documentos legais da escola. A conselheira Kátia sugeriu que se encaminhe correspondência a Secretaria da Fazenda informando quais escolas estão irregulares junto a este CME e alertando para a não renovação do convênio com a prefeitura municipal para compra de vagas na Educação Infantil. Dando continuidade, os conselheiros passaram à leitura e análise da última versão do regimento e PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos Paulo Freire O conselheiro Minasi propôs que se elabore parecer reconhecendo as Atas da Escola, bem como a certificação da primeira turma de formandos, porém indicando novas adequações ao processo. A presidente lembrou que não há como validar somente a certificação dos formandos sem autorizar a escola, uma vez que nos certificados deve constar o número do parecer de autorização do estabelecimento de ensino. O conselheiro Minasi apresentou seu parecer, cuja autorização seria retroativa ao ano letivo de dois mil e dezoito. A conselheira Maria Aparecida acrescentou que o parecer autorize a escola Paulo Freire, a partir do ano letivo de dois mil e dezoito e com prazo determinado, ou seja, até o final do ano letivo de dois mil e dezenove e que, no decorrer do ano seguinte, a escola revisite seus documentos e faça as adequações necessárias para novo encaminhamento a este Conselho de Educação. A proposta da conselheira Maria Aparecida foi aceita por unanimidade e o conselheiro Minasi responsabilizou-se pela relatoria do Parecer, o qual foi aprovado na presente data. Após, o Pleno passou a tratar sobre o documento encaminhado pela SMEd acerca do Currículo Municipal A assessora técnica Jaqueline apresentou a todos o ofício 017/209, encaminhado pela UNCME/RS, contendo as orientações sobre a emissão dos atos normativos dos CMEs em relação a BNCC. A conselheira Joelma lembrou que o governo do Estado desconsiderou a PEC 2018 quanto à oferta obrigatória da Língua Espanhola nos currículos escolares e informou que um grupo de professores juntamente com a FURG pretendem elaborar um documento proporá a inclusão da Língua Espanhola na grade curricular das escolas públicas. Após a análise do documento orientador da UNCME/RS, os conselheiros decidiram que a palavra “Referencial” deve ser substituída no titulo do documento encaminhado pela SMEd. O conselheiro Minasi sugeriu que o nome do documento passe a ser “Documento Orientador da Base Comum Curricular do Território Municipal do Rio Grande” Assim sendo, o citado documento foi instituído através do Parecer n° 019/2019, por

unanimidade, pelo pleno do CME. A partir desse momento, tomaram parte na reunião o Superintendente Pedagógico da SMEd, senhor Felipe Alonso, as assessoras daquela Secretaria, senhoras karine e Tania Clarindo; as professoras da escola Municipal de Educação Bilingue Professora Carmem Regina Teixeira Baldino, senhoras Maria Auxiliadora Duarte, Cristiana Terra e a professora, Maria Martzan. O senhor Felipe agradeceu a abertura de agenda na pauta do CME, bem como os vários encontros realizados entre SMEd e Conselho de Educação ao longo deste ano. Frisou que a solicitação para o encontro de hoje tem o objetivo de mostrar o trabalho de excelência que vem sendo realizado pela escola Bilíngue no município do Rio Grande. A senhora Cristiane apresentou o seguinte documento “Curriculo Língua Brasileira de Sinais – Componente Curricular – Libras como Primeira Língua”. O senhor Felipe informou que o citado documento sera enviado ao CME para conhecimento na íntegra pelos conselheiros com o objetivo de dar ciência ao pleno dos movimentos que estão sendo realizados pela Secretaria em parceria com a escola Bilíngue. A professora Cristiane lembrou que a pressa na aprovação do documento apresentado e para já dar início ao curso de formação de professores no começo do próximo ano letivo. O conselheiro Minasi sugeriu um “ad referendum” na aprovação do documento, especificamente para a Escola Carmem Regina Teixeira Baldino. A presidente agradeceu a presença de todos e os representantes da SMEd e escola Bilíngue retiraram-se da reunião. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente .

Lilian Xavier Machado
Secretaria do CME

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME